



Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas

Estado de Minas Gerais

CEP 39.530-000 - Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 05 DE agosto DE 1.993

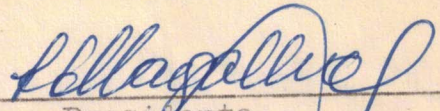
Estabelece Normas para as Comissões da
Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
MG. exararem pareceres em Projetos etc.
e dá outras providências...

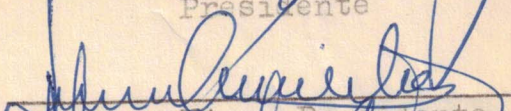
A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara a -
provou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

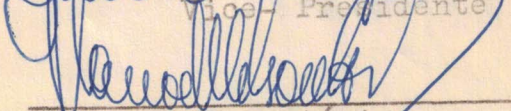
Art. 1º- Fica aprovado que todas as Comissões da
Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, terão obrigatoriamente
que fundamentarem com justificativas convincentes e claras, os pa-
receres exarados aprovando ou não, cada Projeto de Lei ou Propo-
sição levados à apreciação destas.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Men-
des aos 05 dias do mes de agosto de 1.993.


Presidente


Vice-Presidente


Secretário.